

**DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS:
RESULTADOS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

José Ricardo Roriz Coelho
Vice-Presidente da FIESP
Diretor Titular do DECOMTEC

Março de 2015



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

PRESIDENTE

Paulo Skaf

Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC

DIRETOR TITULAR

José Ricardo Roriz Coelho

DIRETOR TITULAR ADJUNTO

Pierangelo Rossetti

DIRETORES

Almir Daier Abdalla
Cassio Jordão Motta Vecchiatti
Cláudio Grineberg
Cláudio Sidnei Moura
Cristiano Veneri Freitas Miano
(Representante do CJE)
Denis Perez Martins
Eduardo Berkovitz Ferreira
Eduardo Camillo Pachikoski
Elias Miguel Haddad
Fernando Bueno
Francisco Florindo Sanz Esteban
Jorge Eduardo Suplicy Funaro
Luiz Carlos Tripodo
Manoel Canosa Miguez
Marcelo José Medela
Marco Aurélio Militelli
Mario William Esper
Mauricio Marcondes Dias de Almeida

Olívio Manuel de Souza Ávila
Rafael Cervone Netto
Robert Willian Velásquez Salvador
(Representante do CJE)
Ronaldo da Rocha
Tarsis Amoroso
Walter Bartels

Departamento de Competitividade e Tecnologia

EQUIPE TÉCNICA

GERENTE

Renato Corona Fernandes

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Giacomini Morais
Albino Fernando Colantuono
André Kalup Vasconcelos
Caio de Paiva Garzeri
Célia Regina Murad
Daniele Nogueira Milani
Debora Belucci Modolo Cintra
Egídio Zardo Junior
Érica Marques Mendonça
Fernando Momesso Pelai
Juliana de Souza
Luis Menon José
Luiz Fernando Castelli
Paulo Sergio Pereira da Rocha
Silas Lozano Paz
Vinicius Rena Pereira

ESTAGIÁRIO

Gustavo Dimas de Melo Pimenta
Gustavo Manzotti Simões

APOIO

Maria Cristina Bhering Monteiro Flores

*“Em primeiro lugar, [a desoneração da folha de pagamento] amplia a **competitividade da indústria nacional** por meio da **redução dos custos laborais**”*

Cartilha da Desoneração da Folha, Governo Federal, 2012

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

- **38% da renúncia fiscal da desoneração da folha vêm da indústria:** 2015: R\$ 9,6 bi. 62% provêm dos demais setores: R\$ 15,6 bi: *Call Center*, Comércio, Construção, Hotéis, TI, TIC, dentre outros. Pg. 14
- **44% dos produtos da indústria foram incluídos na desoneração** da folha de pagamentos, **esses produtos representam:**
 - 36% do faturamento da indústria de transformação
 - 48% do total de salários da indústria de transformação
 - 54% do emprego da indústria de transformação. Pg. 16
- **A desoneração cumpriu com os objetivos estipulados pelo governo?** Pg. 19
 - ✓ **Objetivo 1: Ampliação da competitividade nacional:**
 - Reduziu encargos trabalhistas
 - De 32,8% para 27,3% dos gastos com pessoal: queda de 5,5 pontos percentuais, mas ainda estão acima da média de encargos trabalhistas de países com os quais o Brasil concorre. Págs. 21 e 22.
 - Reduziu assimetria na tributação entre o produto nacional e o importado:
 - De 35,75% para 33,71% do diferencial de preços entre o produto nacional e o importado: queda de 2,04 p.p. no Custo Brasil, correspondente a redução de 5,7% no diferencial de preços. [Pg. 23]
 - Redução dos custos de produção de 0,76% da receita de vendas em 2012, 0,8% em 2013 e 1,0% em 2014. Pg. 24.
 - ✓ **Objetivo 2: Estimular a formalização do mercado de trabalho:**
 - **Empregos mantidos nos três primeiros setores industriais incluídos na desoneração** (têxtil, confecções e couro-calçadista), com crescimento de 13% do salário real, apesar da queda de 9 pontos percentuais na produção. Pg. 25.

- **Entre R\$ 9,3 bilhões e R\$ 12,2 bilhões é o aumento de carga tributária anual estimado com o fim da desoneração da folha à indústria de transformação.** Pg. 31.
 - De 74,3 milhões a R\$ 97,8 milhões é o custo financeiro adicional devido à elevação da carga tributária. Pg. 31.
 - De 24,1% a 31,6% é a redução prevista da margem de lucro, que implica em redução dos investimentos na indústria, uma vez que 63% das empresa industriais utilizam recursos próprios em suas inversões. Pg. 32.
 - Elevação de até 1,1% nos preços industriais, gerando inflação e redução das vendas da indústria nacional. Pg. 33.
- **Perspectivas 2015:** Pg. 36.
 - 13% de Selic; 38,3% de aumento do preço da energia; de 3% para 1% de Reintegra, que associados a uma queda estimada em 2,19% na produção industrial, apresentam um panorama de aumento de custos à indústria brasileira.
 - O fim da desoneração só agrava esse cenário.
- **O aumento da Selic custa mais caro do que a renúncia da desoneração da folha à indústria**
 - R\$ 11,3 bilhões é o gasto acional devido à elevação da taxa SELIC em 2015, superior à renúncia estimada pelo governo federal de R\$ 9,6 bilhões da desoneração da folha de pagamentos à indústria de transformação. Pg. 37.

Ressalvas: dificuldades existentes para avaliação da matéria e estimação de seus resultados

- Neste relatório foram estimados os principais resultados da desoneração da folha de pagamentos à indústria de transformação nos anos de 2012, 2013 e 2014 e também os efeitos das mudanças recém propostas pelo governo para essa política, por meio do Projeto de Lei 863/2015.
- No entanto, uma avaliação mais precisa dos resultados dessa política é prejudicada pela **dificuldade em distinguir de maneira eficaz o desempenho de empresas da indústria de transformação sujeitas à desoneração daquelas que não foram incluídas no regime.**
- **Além da abrangência da política de desoneração ser bastante distinta conforme o setor industrial, o universo de produtos contemplados foi expandido paulatinamente de 2012 a 2014, dificultando uma análise precisa dos resultados da desoneração em cada atividade da indústria.**
- **Não há dados oficiais suficientes, ou com detalhamento suficiente, para uma avaliação mais precisa dos efeitos da medida,** o que pode ter contribuído para diferenças relevantes nos resultados encontrados por estudos publicados a respeito do tema.
- **A fraca atividade econômica dos últimos anos também prejudica a avaliação.** De 2011 a 2014 as taxas médias de crescimento do PIB da Indústria de Transformação e do PIB Total foram de -0,73% a.a. e 1,6% a.a., respectivamente, **o quadriênio mais fraco para a economia desde a implantação do Real.**

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

Objetivos do Estudo

O presente estudo tem como objetivo demonstrar que:

- **A desoneração da folha de pagamentos constitui um instrumento importante para o aumento de competitividade** da indústria nacional, sobretudo no atual contexto de fraca atividade econômica.
- **Os objetivos estabelecidos pelo governo à desoneração da folha foram cumpridos.**
- As alterações propostas recentemente pelo governo na **desoneração da folha de pagamentos afetarão de forma significativa os custos e a competitividade da indústria de transformação doméstica**, e, conseqüentemente, o seu investimento e emprego;
- **Os argumentos do governo sobre o alto custo e baixa efetividade dessa política são bastante discutíveis, tendo em conta a falta de dados e resultados inconclusivos de diversos estudos sobre o tema.**

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

Início da desoneração da folha de pagamento

- A desoneração da folha foi criada pelo Plano Brasil Maior em agosto de 2011.
- A vigência da medida começou em dezembro de 2011*.
- Na indústria, inicialmente, foram incluídos produtos dos setores têxtil, de confecções e de calçados.
- A alíquota inicial era de 1,5% da receita bruta no mercado interno, que foi reduzida para 1% em abril de 2012.

*Noventena tributária: Observância do prazo de 90 (noventa dias) da data em que haja sido publicada a normal que instituiu ou aumentou determinado tributo. A MP 540 foi publicada em agosto, surtindo efeitos a partir de dezembro de 2011.

Desoneração da Folha de Pagamentos

Regras atuais

- A contribuição previdenciária patronal (CPP), que antes era recolhida com alíquota de 20% sobre a folha de pagamentos, passou a ser recolhida com alíquota de 1% ou de 2% sobre a receita bruta no mercado interno (RBMI) para determinados segmentos e/ou produtos da economia, que foram incluídos paulatinamente no regime a partir de 2012.
 - **1%: indústria de transformação** (44 % dos produtos da indústria), comércio varejista, transporte aéreo, ferroviário, marítimo e rodoviário de carga, empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, etc.
 - **2,0%:** construção civil e de infraestrutura, hotéis, *call center*, suporte técnico de informática, TI, TIC, transporte metroviário, transporte rodoviário de passageiros, etc.
- Isenção de cobrança da CPP sobre as receitas de exportação.
- Nas importações foi acrescido 1% à alíquota da Cofins-Importação dos produtos da indústria que foram incluídos na desoneração da folha.
- **Adesão ao regime: obrigatória** às empresas incluídas na medida.

Apenas a Indústria de Transformação foi desonerada? **FIESP** DECOMTEC

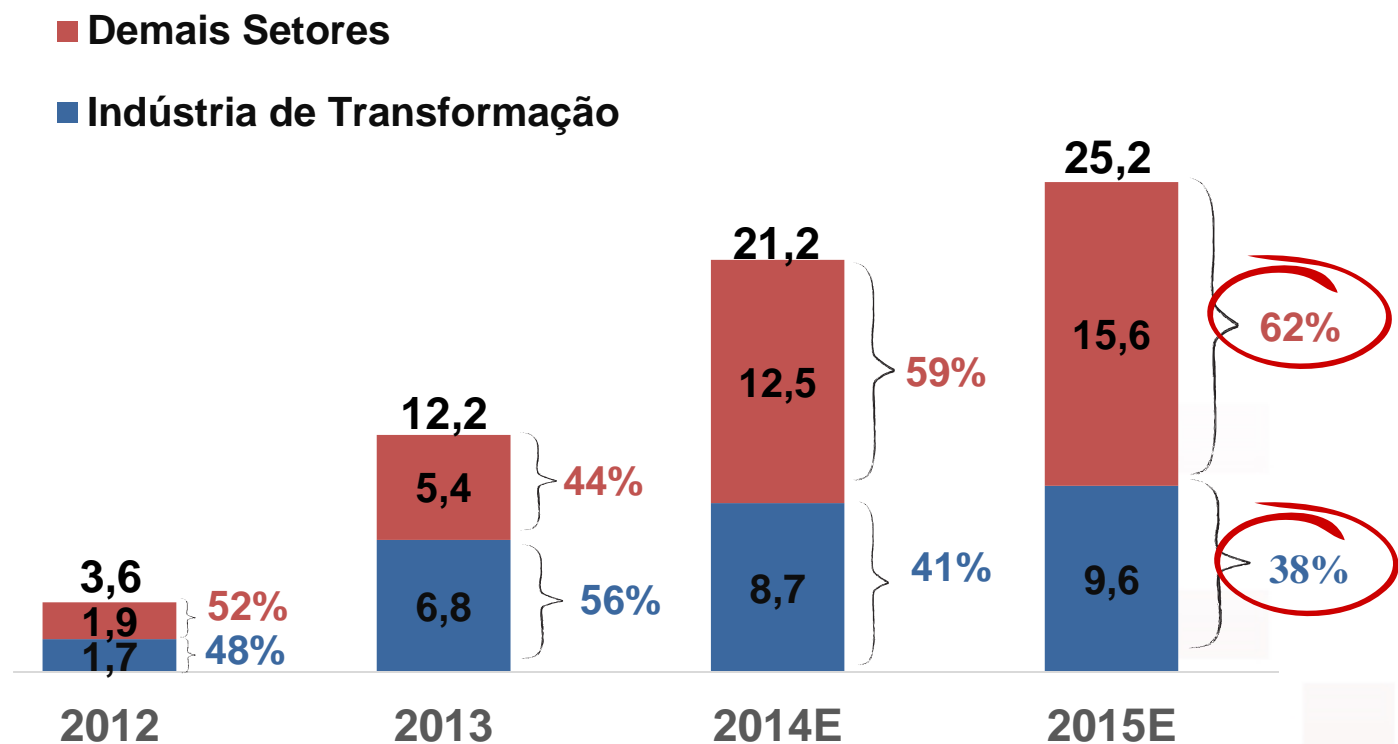
NÃO!

A desoneração da folha foi lançada inicialmente para auxiliar os setores mais expostos à concorrência internacional e que estavam com desempenho comprometido após a crise financeira internacional.

Depois, a desoneração da folha foi ampliada a alguns setores da economia que não sofrem concorrência internacional.

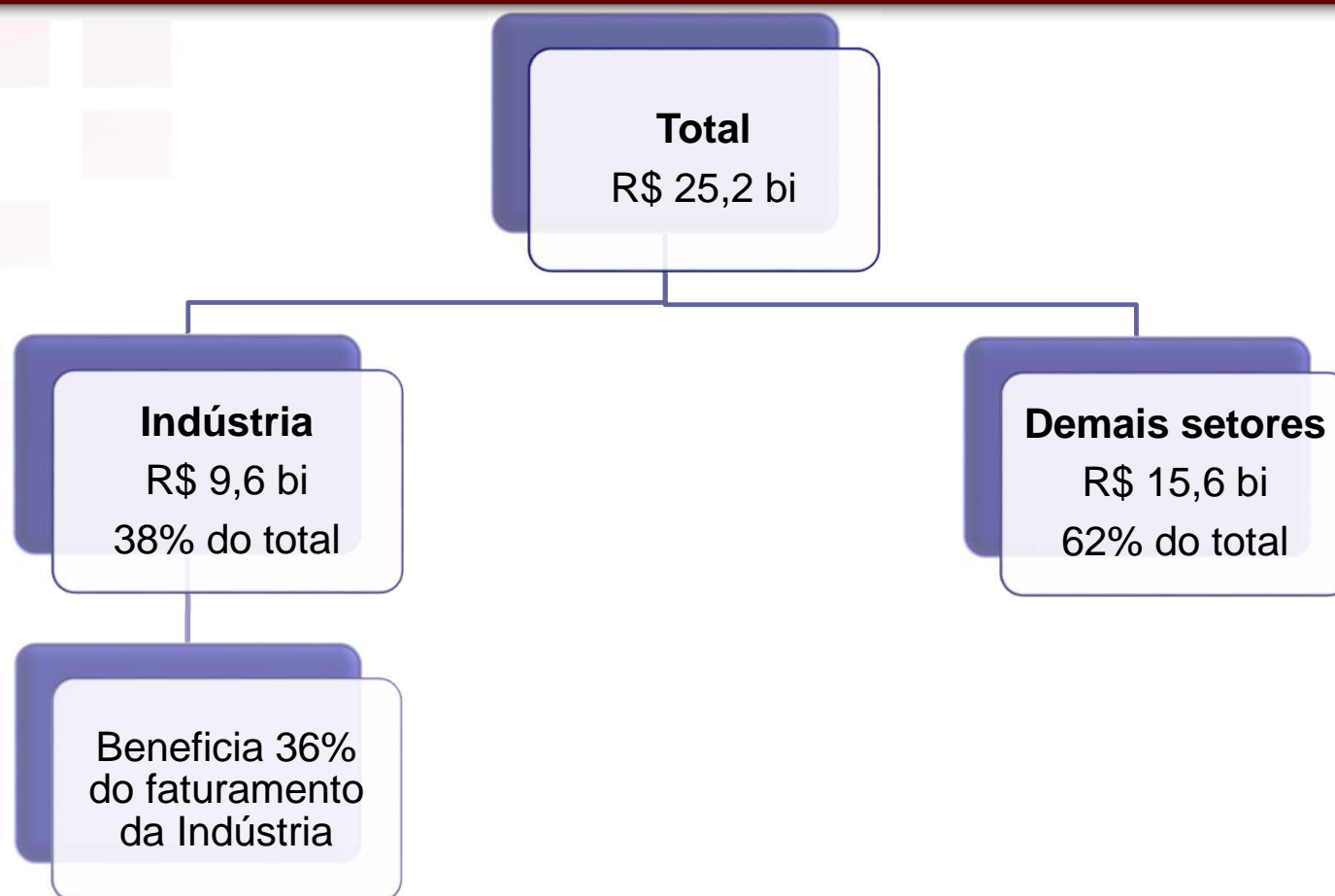
Em 2015, os setores da economia não expostos à concorrência internacional deverão responder por aproximadamente 62% da renúncia fiscal da desoneração da folha.

Renúncia Fiscal da Desoneração da Folha de Pagamentos R\$ bilhões



Fontes: Receita Federal do Brasil e Ministério da Fazenda. Elaboração DECOMTEC/FIESP. 2014: estimado com dados da RFB até novembro de 2014.. 14

Síntese da renúncia fiscal em 2015



- Em 2015, mantida a regra atual, a desoneração correspondente à indústria de transformação seria de 38% da total.

- Os setores desonerados correspondem a 36% do faturamento da indústria de transformação.

Como é a desoneração no setor industrial?

44% dos produtos fabricados pela indústria de transformação estão na desoneração da folha de pagamentos.

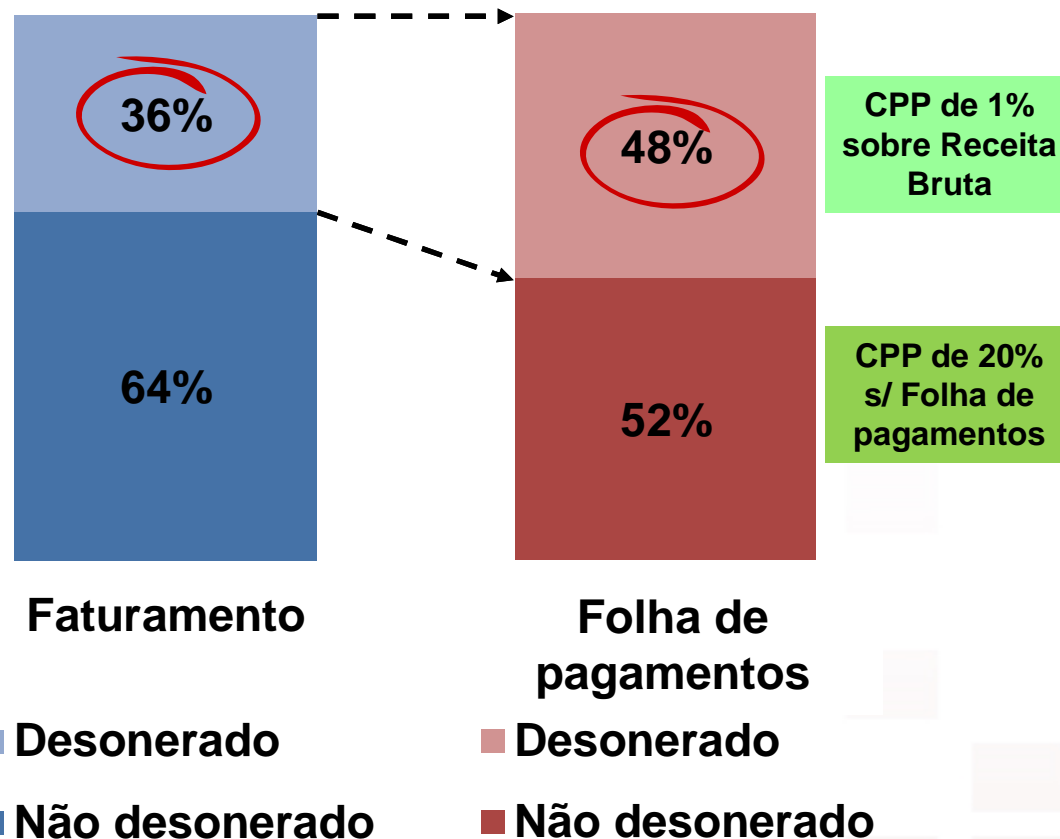
Na indústria, esses produtos, representam, em média:

- 36% do faturamento
- 48% da folha de pagamentos
- 54% do emprego

A desoneração atinge prioritariamente setores mais intensivos em trabalho na indústria.

Essa característica reforça a importância da medida para a competitividade industrial.

Desoneração da folha de pagamentos Indústria de Transformação



Fonte: Legislação da desoneração. PIA/IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP

Quais os principais setores desonerados na Indústria de Transformação?

Desoneração da folha de pagamentos Indústria de Transformação

Ao lado estão descritas, para cada setor da indústria, a participação do faturamento e dos salários incluídos no regime de desoneração da folha, ou seja, que passaram a recolher CPP com alíquota de 1% sobre a receita bruta no mercado interno.

As relações percentuais variam de empresa para empresa, mesmo dentro do mesmo setor.

Divisão CNAE 2.0 - (2 dígitos)	Faturamento	Folha de pagamentos c/ 1% na Receita Bruta
Indústrias de transformação	36%	48%
Móveis	96%	96%
Couro e Calçados	94%	94%
Farmoquímicos e farmacêuticos	90%	91%
Confecção	90%	90%
Têxteis	89%	87%
Borracha e plástico	88%	87%
Papel e celulose	88%	85%
Máquinas e equipamentos	87%	85%
Máquinas elétricas	67%	68%
Automóveis e autopeças	48%	63%
Produtos de metal	37%	36%
Químicos	28%	35%
Eletrônicos, informática e ópticos	27%	34%
Outros equipamentos de transporte	25%	23%
Alimentos	22%	38%
Metalurgia	7%	10%
Produtos de madeira	6%	8%
Impressão e reprodução de gravações	1%	1%
Bebidas	1%	1%

Fonte: Legislação da desoneração. PIA/IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

Segundo o governo, a desoneração da folha de pagamentos **FIESP** DECOMTEC tem os seguintes objetivos:

OBJETIVO 1)

- **Ampliar a competitividade da indústria nacional**, por meio da **redução dos custos laborais**, e **estimular as exportações**, isentando-as da contribuição previdenciária.
- **Reduzir as assimetrias na tributação entre o produto nacional e importado**, impondo sobre este último um adicional sobre a alíquota de Cofins-Importação igual à alíquota sobre a receita bruta que a produção nacional pagará para a Previdência Social.

OBJETIVO 2)

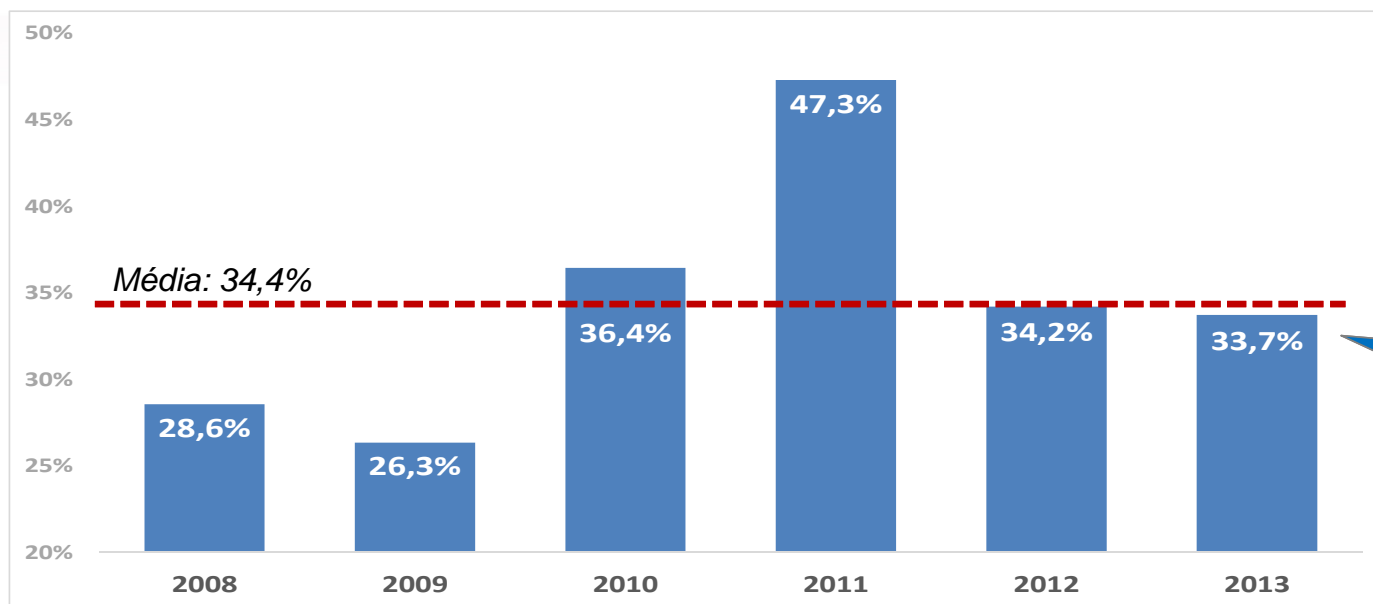
- **Estimular a formalização do mercado de trabalho**, uma vez que a contribuição previdenciária dependerá da receita e não mais da folha de salários.

Esses objetivos foram cumpridos?

Objetivo 1) Ampliar a Competitividade Nacional - O Custo Brasil reduz a competitividade do produto nacional ante o produto importado no mercado doméstico

- O Custo Brasil é o conjunto de entraves estruturais que encarecem a produção industrial local
- Associado à sobrevalorização do real, o Custo Brasil tornou a produção da indústria brasileira **34,4%** mais cara, em média, na comparação com os 15 principais países da pauta de importação do Brasil.*

Diferencial de preços internos de produtos nacionais ante importados (resultado consolidado do Custo Brasil e sobrevalorização do real, em %)



O diferencial de preços quantificado variou ao longo do período principalmente devido ao nível de sobrevalorização do real, mas foi sempre muito alto, expressando a **elevada desvantagem** de se produzir no Brasil.

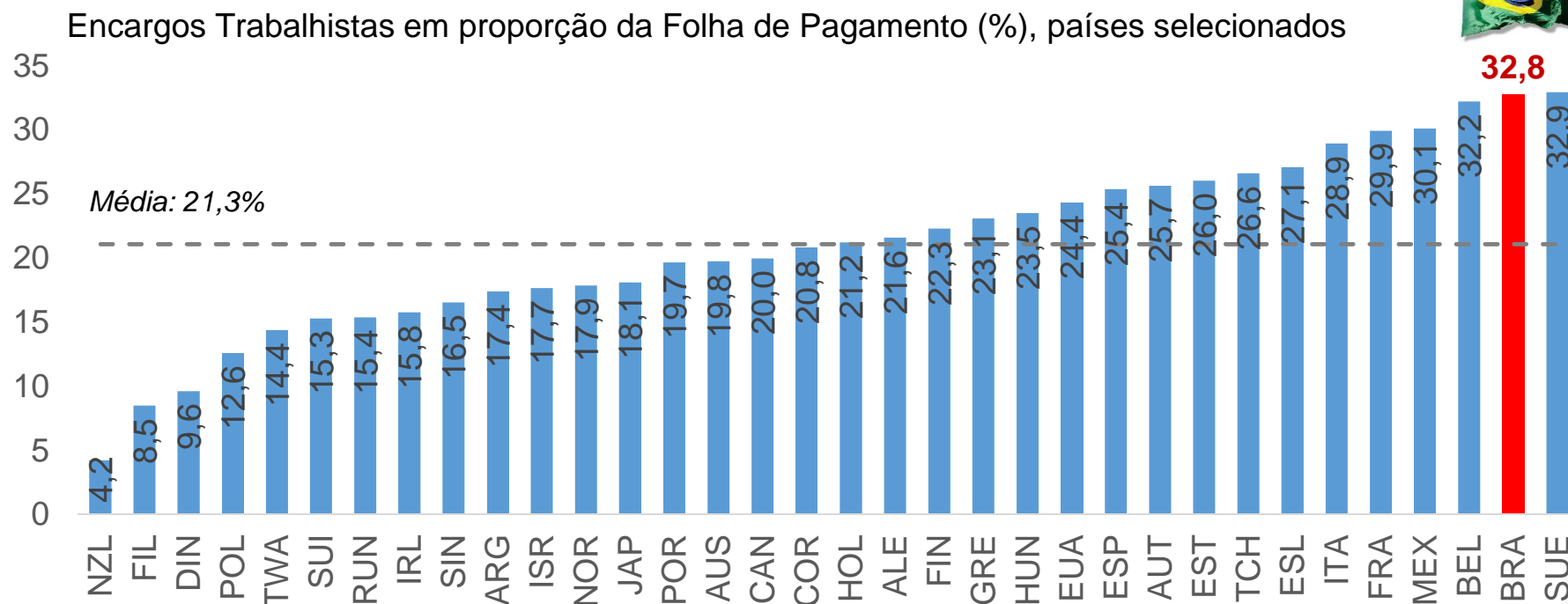
Parte da diminuição de 2013/12 é atribuída à desoneração da folha de pagamentos, da redução da SELIC e da redução do spread (liderado por bancos públicos)

Fonte: FIESP/DECOMTEC.

* Alemanha; Argentina; Canadá; Chile; China; Coreia do Sul; Espanha; EUA; França; Índia; Itália; Japão; México; Reino Unido e Suíça.

Objetivo 1) Ampliar a Competitividade Nacional - Um dos principais fatores que encarecem o produto nacional são os encargos sobre a folha de pagamento

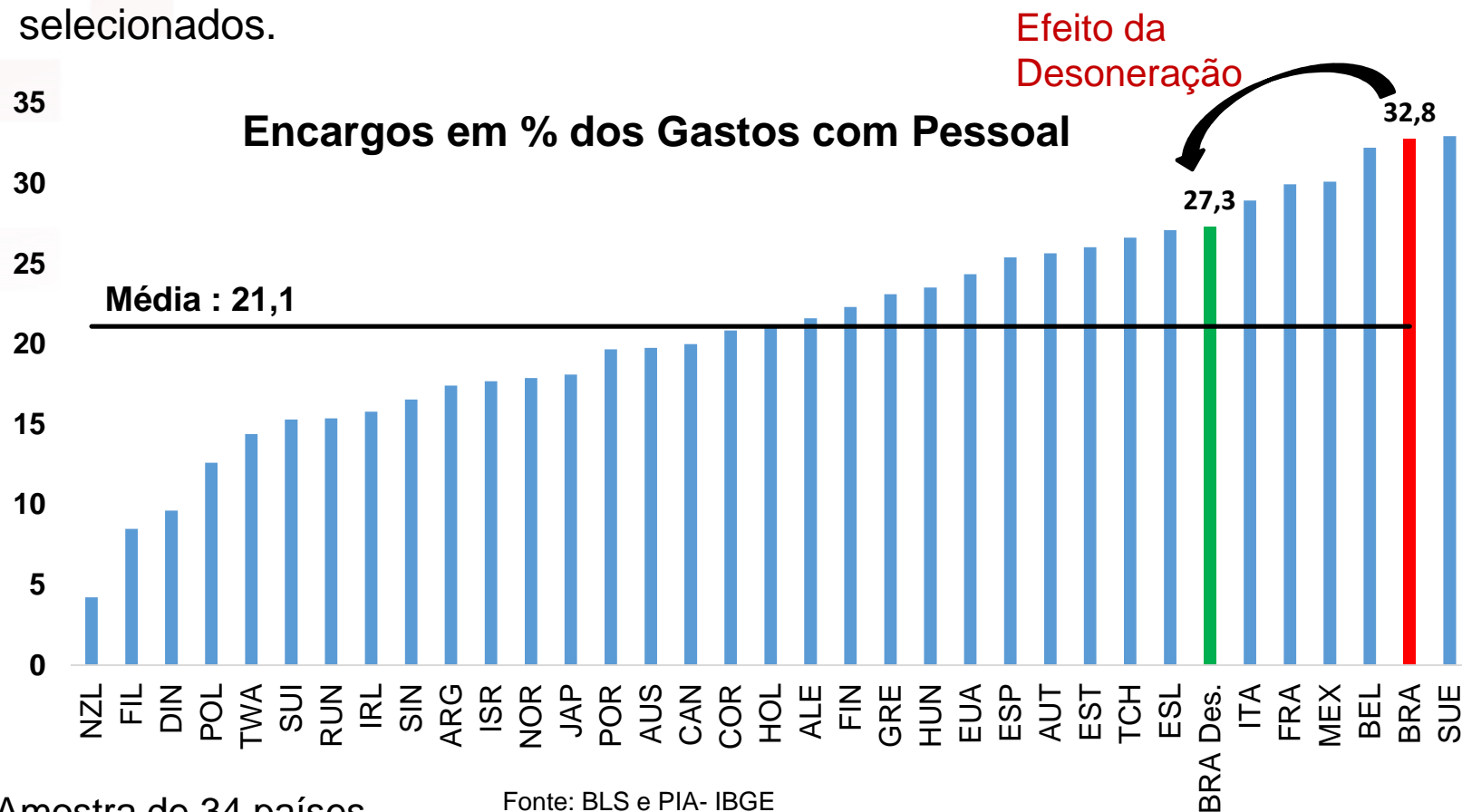
- Um componente importante do Custo Brasil são os encargos trabalhistas. Estudo do *Bureau of Labor Statistics* demonstrou que o **Brasil tem o segundo maior** encargo trabalhista entre um conjunto de 34 economias selecionadas.
- As empresas alocadas no território nacional tem um custo com encargo trabalhista, em relação a folha de pagamento, **54% superior** ao custo médio pago pelas empresas alocadas nos países selecionados pelo estudo.



Fonte: Bureau of Labor Statistics (BLS). Estudo de 2011

Objetivo 1) Ampliar a Competitividade Nacional : A desoneração da folha reduz os encargos trabalhistas e faz o Brasil se aproximar da média das principais economias do mundo

- O componente do Custo Brasil afetado diretamente pela desoneração da folha de pagamentos são os **encargos laborais**. A desoneração da folha faz o Brasil **convergir para a média** dos países selecionados.



Em 2013, com apenas 36% da Indústria Desonerada, os encargos sobre a folha de pagamento caem 5,5 pontos percentuais, chegando a 27,3%, número ainda acima da média dos países da amostra

* Amostra de 34 países

Fonte: BLS e PIA- IBGE

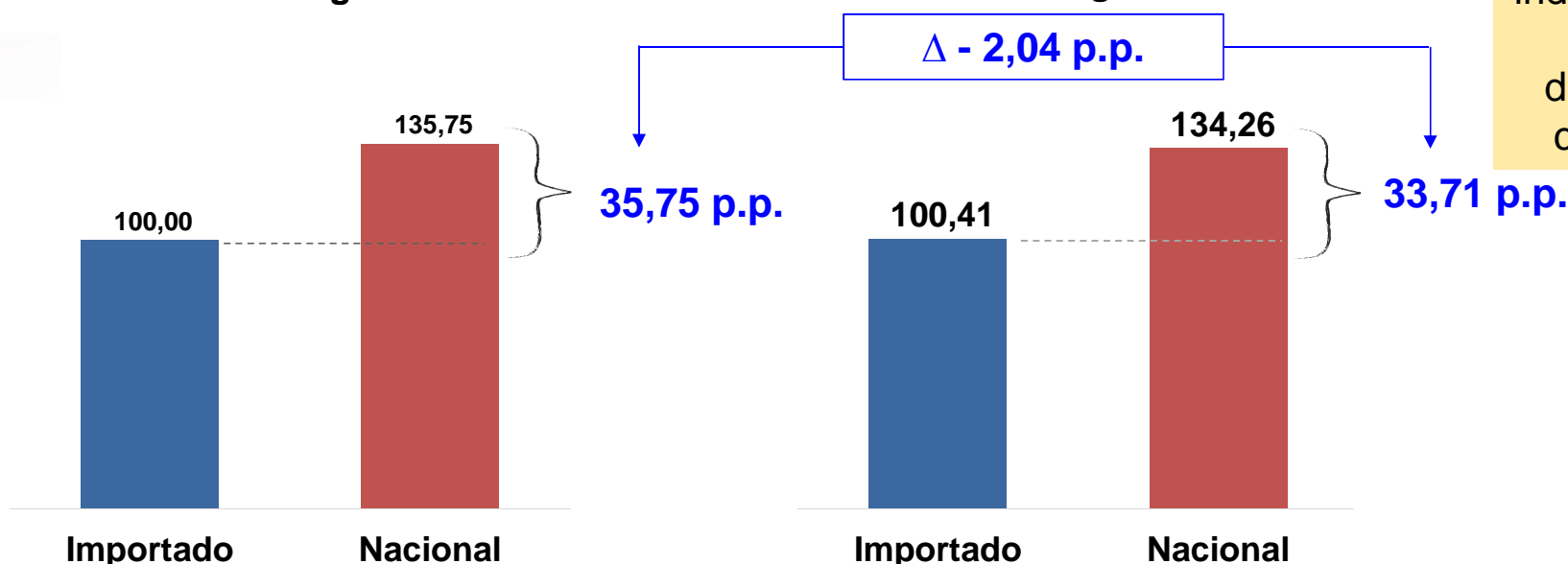
Objetivo 1) Ampliar a Competitividade Nacional : Diminuição dos encargos se reflete no ganho de competitividade

Objetivo 1 : Ampliar a Competitividade Nacional foi cumprido?

- **Sim**, pois, em 2013, na indústria de transformação*, reduziu o diferencial de preços decorrente do Custo Brasil e da Valorização Cambial **em 5,7%**, ou 2,04 pontos percentuais (35,75 p.p.-33,71 p.p.) do produto nacional ante o importado.

Custo Brasil **SEM** desoneração da Folha de Pagamentos

Custo Brasil **COM** desoneração da Folha de Pagamentos



*Nem todos os setores da indústria foram desonerados. Se tivessem sido, o diferencial de preços teria caído mais do que 5,7%.

Fonte: Custo Brasil na indústria de transformação. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

O preço do produto industrial nacional reflete a participação da desoneração da folha na produção, enquanto o preço do importado é ponderado pela participação dos produtos desonerados nas importações, que tiveram acréscimo de 1 p.p. na Cofins.

Objetivo 1) Ampliar a Competitividade Nacional : Redução da Assimetria Tributária entre produto nacional e importado

- Ainda que os encargos sobre a folha representem apenas um dos vários componentes do Custo Brasil, a desoneração foi capaz de **reduzir o diferencial entre preço do produto nacional e estrangeiro em 2,04 pontos percentuais, o que equivale a uma queda de 5,7% nesse diferencial.**
- Do ponto de vista das empresas dos setores desonerados, a desoneração é importante porque :
 - Representou uma redução de custos da ordem de **0,76%** da Receita Líquida de Vendas em 2012, **0,8%** em 2013 e **1,0% em 2014***.
 - Esse valor é significativo, tendo em consideração que, em 2012, a margem de lucro (LAIR/ Receita Líquida de Vendas) média dos setores desonerados da indústria em foi de **4,42%***.

*1) Os valores para a Receita Líquida de Vendas para os anos de 2013 e 2014 foram estimados, utilizando índices de preço (IPP) e de produção física (PIM – IBGE)

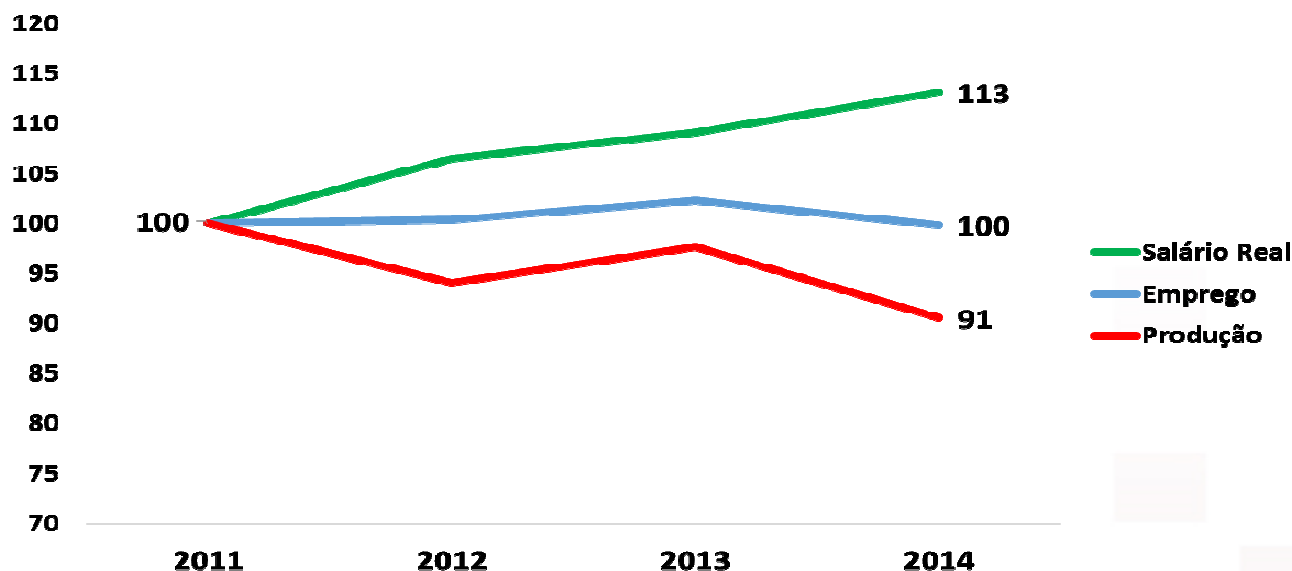
2) LAIR = Lucro antes do Imposto de Renda

3) Com dados oficiais, 2012 é o último ano disponível para o cálculo da margem. Fonte : PIA – IBGE. O cálculo da margem dos setores desonerados é uma média ponderada da margem do setor pela porcentagem de sua receita líquida sujeita à desoneração.

O Objetivo 2 foi cumprido?

- Ocorreu redução da informalidade/terceirização, embora não seja possível mensurar esse efeito com os dados disponíveis. O que pode ser medido é a manutenção do emprego, acompanhada de crescimento de 13% do salário real, apesar da queda de 9 p.p. na produção*.

Produção, Emprego e Salário Real
Setores selecionados: Têxtil, Confecção, Couro e Calçados
Base 100: 2011



Fonte: PIM, PIMES. IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

*Observação: Os setores selecionados (couro-calçadista, têxtil e confecções) foram os primeiros a serem incluídos no regime de desoneração da folha de pagamentos, permitindo uma análise mais acurada dos efeitos da desoneração no emprego.

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

Mudanças propostas pelo Governo

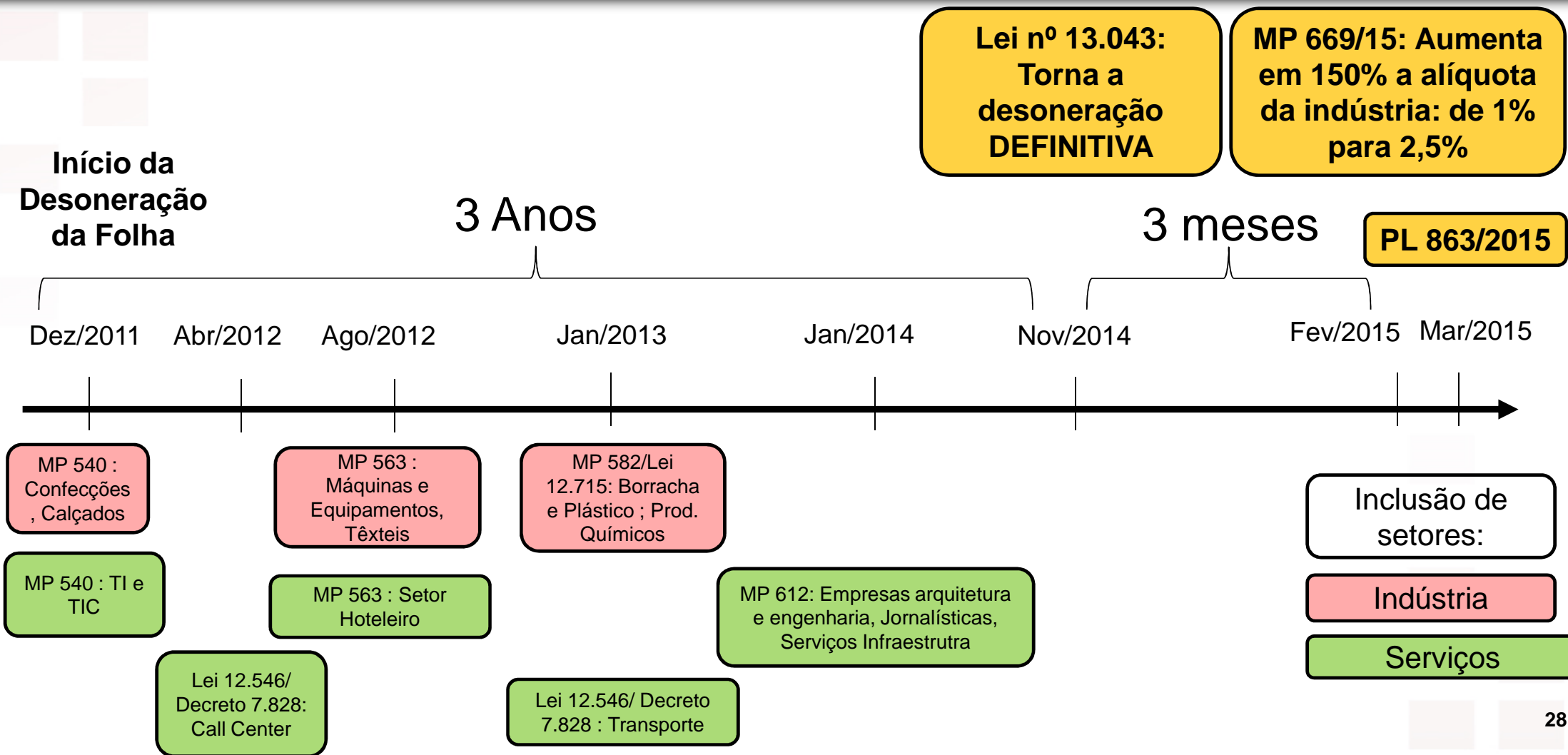
Projeto de Lei nº 863/2015

Em 20/03/2015, o Projeto de Lei 863/2015 foi enviado ao Congresso com o mesmo teor da MP 669/2015, exceto pela data inicial de recolhimento da nova alíquota, que passou de junho de 2015 para Agosto de 2015.

No PL 863/2015, a partir de agosto de 2015:

- A alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) passa de:
 - 1% para 2,5% - Indústria, comércio, transporte de carga, etc.
 - 2% para 4,5% - construção civil, hotéis, *call center*, TI, TIC, etc.
 - A **permanência no regime** da desoneração da folha tornou-se **opcional**.
- Em 2015, quem desejar prosseguir na desoneração da folha de pagamentos deverá efetuar o recolhimento pela nova alíquota (2,5%) em agosto. Caso contrário, recolherá 20% sobre folha de salários.
- A partir de 2016, a opção deverá ser exercida no mês de janeiro de cada ano.

Evolução da inclusão de produtos e setores na Desoneração da Folha



- A proposta de mudança contida na MP 669/2015 foi feita apenas **3 meses** após a desoneração da folha ter se tornado **permanente pela Lei 13.043/2014, que foi aprovada pelo Congresso em novembro de 2014**. O Projeto de Lei 863/2015, que confirma a proposta da MP 669/2015, foi enviada ao Congresso em março de 2015.
- A mudança nas regras de maneira tão abrupta provoca **insegurança jurídica** e o **comprometimento do planejamento**. De maneira específica:
 - **Contratos** de exportação e de fornecimento de mercadorias que haviam sido firmados **levando em conta o caráter definitivo da desoneração** **precisarão ser revistos, com possibilidade de desfazimento de negócios gerando prejuízos**.
 - **Investimentos** planejados poderão se tornar inviáveis
 - A percepção de que o Brasil é um destino seguro para investimentos fica gravemente prejudicada!

- Qual seria o impacto da mudança proposta pelo governo?
- Do ponto de vista da indústria, há duas alternativas:
 - absorver o aumento de custos, prejudicando a margem e impactando seus investimentos
 - repassar o aumento de custos para os preços, impactando a inflação e vendas

Impactos na Carga Tributária da Indústria

Supondo que as empresas da indústria de transformação optem integralmente por recolher a Contribuição Previdenciária Patronal pela folha de pagamentos ou, recolher sobre a receita bruta

Cenário 1: empresas recolhem sobre a Folha de Salários com alíquota de 20%

Cenário 2: empresas recolhem sobre a Receita Bruta com alíquota de 2,5%

Impactos da mudança da regra da desoneração da folha de pagamentos para a Indústria de Transformação

Aumento de Carga Tributária	Cenário 1	Cenário 2
Ago./15 a dez./15	R\$ 4,29 bi	R\$ 5,65 bi
Anual	R\$ 9,29 bi	R\$ 12,24 bi

Fonte: DECOMTEC/FIESP.



Considerando o atual descasamento entre recebimento de vendas e recolhimento de tributos (média de 20 dias no caso do recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal), esse aumento de carga tributária demandará volume equivalente em **capital de giro**, o que gerará um **custo financeiro adicional** às empresas, estimado em:

Cenário 1*: R\$ 74,3 milhões

Cenário 2*: R\$ 97,8 milhões

* Custo anual.

Quais os impactos na margem de lucro da indústria?

Supondo que as empresas da indústria de transformação optem integralmente por recolher a Contribuição Previdenciária Patronal pela folha de pagamentos ou, recolher sobre a receita bruta

Cenário 1: empresas recolhem sobre a Folha de Salários com alíquota de 20%

Cenário 2: empresas recolhem sobre a Receita Bruta com alíquota de 2,5%

Impactos da mudança da regra da desoneração da folha de pagamentos para a Indústria de Transformação

Redução da Margem de Lucro	Cenário 1	Cenário 2
Ago./15 a dez./15	11,1%	14,6%
Anual	24,1%	31,6%

Fonte: DECOMTEC/FIESP.

a média desses valores corresponde a

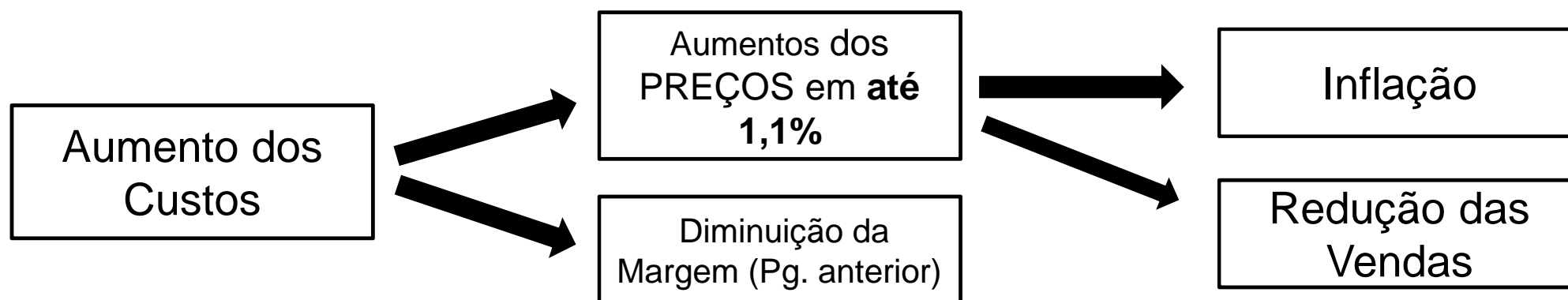
- 26% do investimento dos setores desonerados
- 50% de **TUDO** o investimento industrial em P&D

Redução dos investimentos

Menor margem de lucro implica em menos recursos para investimentos, pois, **63% dos investimentos da indústria de transformação são efetuados com recursos próprios.**

Quais os impactos no preço?

- Caso não seja absorvido pela margem, o aumento de custos acarretado pela mudança proposta pelo governo se traduziria em **elevação dos preços**.
- O fim da desoneração da folha pode elevar os preços dos produtos industriais em até 1,1%*.



* Esse valor corresponde ao aumento de 134,26 para 135,75 do Custo Brasil, apresentado anteriormente, em que 100 é o preço do produto importado sem desoneração.

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

Perspectivas para 2015

- Seja pelo efeito na margem ou pelo efeito nos preços, o impacto do aumento de custos para a indústria se daria numa conjuntura econômica muito ruim, caracterizada por :

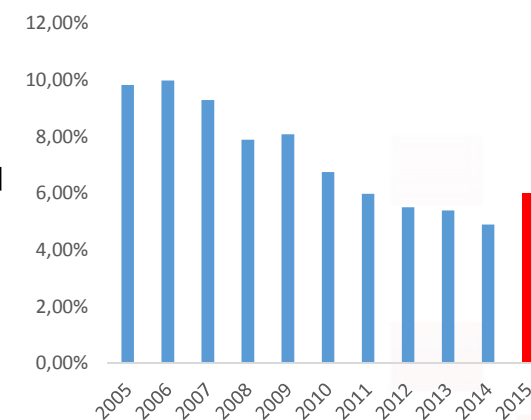
Queda de 0,78%* do PIB



Inflação a 7,93% ao ano *



Desemprego



* Boletim Focus, 13/03/2015

- A mudança na desoneração da folha proposta pelo governo se somaria a um cenário bastante negativo do ponto de vista da produção industrial, resultado de uma série de fatores como :

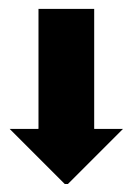


Perspectivas 2015 - Ajuste Fiscal?

Em 2015:

- Na regra atual, a renúncia estimada da desoneração da folha para a indústria é de **R\$9,62 bilhões**.
- Em contra partida, a estimativa de gasto adicional causado pelo aumento da SELIC é de **R\$ 11,3 bilhões**.

Gastos com juros devido
ao aumento da Selic



11,3 bilhões
de Reais



Renúncia Fiscal com o
setores da Indústria de
Transformação



9,62 bilhões
de Reais

O governo vai gastar mais com o aumento da taxa Selic do que com a desoneração da folha de pagamentos à indústria de transformação

1	Sumário Executivo
2	Objetivo do Estudo
3	A implementação da desoneração da folha de pagamento
4	Os objetivos do governo e os resultados para a indústria
5	Retrocesso: a possibilidade de mudança no regime e seus impactos na indústria
6	Perspectivas para 2015
7	Considerações Finais

- Em agosto de 2011, o governo lançou sua política de desoneração da folha de pagamentos. A contribuição previdenciária patronal (INSS) de 20% sobre a folha de pagamentos foi parcialmente compensada por alíquota de 1% ou de 2% sobre a receita bruta no mercado interno. No entanto, a desoneração não foi aplicada à toda indústria de transformação. Em 2015, a indústria de transformação absorveu somente 38% do valor da renúncia fiscal dessa política (ref. Apresentação do Ministério da Fazenda, 04/03/2015);
- Ainda assim, os dados apresentados no estudo indicam a política de desoneração da folha de pagamentos na indústria de transformação teve resultados importantes:
 - ❑ Redução do diferencial de preços do produto nacional ante o importado decorrente do Custo Brasil e da sobrevalorização cambial em 5,7% ou 2,04 pontos percentuais (de 35,75 p.p. para 33,71 p.p.);
 - ❑ Na ótica dos custos de setores desonerados, proporcionou redução de 0,76% da Receita Líquida de Vendas em 2012, 0,8% em 2013 e 1,0% em 2014*;
 - ❑ Em setores contemplados pela política, houve contribuição para manutenção do nível de emprego e aumento de salários, mesmo em contexto de produção em queda. Esse processo reflete aumento da formalização do trabalho.

- A desoneração da folha havia se tornado **definitiva** por medida provisória transformada em lei em **13 de Novembro de 2014** (Lei nº 13.043) . A proposta de mudança chega, portanto, apenas **três meses depois da consolidação do regime atual**.
- Desde a instituição da desoneração dos primeiros setores, não se passaram sequer três anos. Para a maior parte dos setores da indústria, a desoneração da folha de pagamentos completou somente dois anos. A **mudança contínua de regras** prejudica o planejamento das empresas e cria instabilidade jurídica.
- A intenção do governo de construir uma reputação de estabilidade e previsibilidade das “regras do jogo”, de modo a tornar o ambiente de negócios mais atrativos a investimentos, fica comprometida.
- O trabalho também demonstra que o impacto nas contas públicas devido à desoneração da folha de pagamentos na indústria de transformação é menor do que divulgado pelo governo;
- O Projeto de Lei 863/2015 não trata dos produtos importados que haviam recebido adicional de 1% no Cofins. A indefinição sobre esse assunto agrava o cenário de incertezas enfrentado pela indústria nacional.

- A indústria de transformação viverá um ano ruim, que será agravado consideravelmente se a alíquota sobre receita for elevada.
 - Aumento do custo de capital, elevação dos preços da energia e economia doméstica em desaquecimento são alguns dos desafios para 2015.
- Se o governo tem a intenção de conduzir a economia a uma trajetória de volta de crescimento e elevação do nível de investimento, a mudança proposta pelo governo é inadequada.
- O ajuste fiscal é necessário, mas o governo deve procurar outras fontes e concentrar-se no corte de gastos. A indústria brasileira já enfrenta uma das maiores cargas tributárias do mundo, o que prejudica gravemente sua competitividade.
- A única medida tributária do Plano Brasil Maior que atacou diretamente os custos de produção da indústria foi a desoneração da folha de pagamentos. O fim dela representa praticamente o fim da política industrial.

Obrigado!

José Ricardo Roriz Coelho

Vice Presidente da FIESP

Diretor Titular do DECOMTEC - FIESP

cdecomtec@fiesp.org.br